



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 343/2023

DATA: 21/07/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal **Eloíza Iassuoka**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, como responsável pela unidade do e-SIC – (Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão).

Art. 2º. A unidade e-SIC do Município terá os seguintes meios de atendimento: Presencialmente no endereço físico, Avenida Trifon Hanysz, nº 220, Centro – Paço Municipal – 1º Piso na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e por meios eletrônicos de comunicação através do telefone 42 3677-8498 e do e-mail: esic@pinhao.pr.gov.br.

Art. 3º. O horário de atendimento do e-SIC será: de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, **com efeitos a partir de 02 de agosto de 2023**, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 21 de julho de 2023.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração